



# XXIV FESTIVAL

## DIOCESANO DA CANÇÃO JOVEM

**14**  
MARÇO  
**2020**  
**21H**

PAVILHÃO MULTIUSOS DE TÁBUA  
RUA DA INDÚSTRIA, TÁBUA

ORGANIZAÇÃO:  APOIOS:    
MAIS INFORMAÇÕES: [WWW.SDPJCOIMBRA.NET](http://WWW.SDPJCOIMBRA.NET)

# **XXIV FESTIVAL JOVEM DIOCESANO DA CANÇÃO**

**Regulamento**

Secretariado Diocesano da Pastoral  
Juvenil

Coimbra, Setembro de 2019

## **INTRODUÇÃO**

O Secretariado Diocesano de Pastoral Juvenil, vulgo SDPJ, propõe-se organizar o XXIV Festival Diocesano da Canção Jovem, a ter lugar no dia 14 de Março de 2020, no Pavilhão Multiusos de Tábua, Arciprestado Nordeste.

## **OBJETIVOS DO FESTIVAL**

1. Incentivar a criação poético-musical, partindo dos valores religiosos.
2. Promover a canção religiosa como valor na evangelização e no quotidiano dos jovens.
3. Possibilitar o encontro e o convívio são e construtivo entre os jovens da Diocese de Coimbra.
4. Animar o Ano Pastoral Juvenil 2019-2020 de uma forma criativa, festiva e entusiasta.

## **ESTRUTURA DO DIA DO FESTIVAL**

O Festival tem a duração do dia todo para os jovens participantes, com o seguinte esquema:

O período da manhã: pretende ser um momento de conhecimento entre os concorrentes;

O período da tarde: procede-se aos testes de som e workshops;

O período da noite: apresentação das canções, com início às 21h.

# REGULAMENTO

## 1. ORGANIZAÇÃO

Toda a organização do Festival Diocesano está a cargo do Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil de Coimbra.

## 2. CONCORRENTES

**2.1.** São concorrentes ao Festival quaisquer jovens (ou grupos de jovens) pertencentes à Diocese de Coimbra.

**2.2.** Os intérpretes deverão, obrigatoriamente, ter idades compreendidas os 15 e os 30 anos, completados até ao dia 31 de Dezembro de 2020 (nascidos entre 1 de Janeiro de 1990 e 31 de Dezembro de 2005, inclusive), não se estabelecendo limites de idades para os autores das letras e das músicas.

**2.3.** Cada música intérprete pode ter um máximo de 7 intérpretes (7 pessoas em palco).

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** A canção, música e letra apresentadas no Festival terão obrigatoriamente de ser inéditas.

**3.2.** As canções deverão ser de temática religiosa, segundo o seguinte tema:  
“Jovem, eu te digo, levanta-te”

**3.3.** Após a admissão da canção ao Festival, não são permitidas trocas de elementos participantes nem trocas de instrumentos. Qualquer mudança ou substituição dos participantes só será aceite por razões de força maior, depois de analisadas pela Organização.

- 3.4.** O tempo de duração das canções não pode ultrapassar, na sua execução, o limite máximo de 4 minutos.
- 3.5.** Cada grupo participante deverá ter um responsável de entre os seus elementos. Todos os contactos que sejam necessários fazer com o grupo serão feitos através deste responsável.
- 3.6.** Os originais deverão ser enviados por email até às 23:59h do dia 13 de Fevereiro de 2020, para o elemento da equipa do SDPJ responsável pela atividade:

Nome: João Rodrigues

Contacto: [sdpjinterno@gmail.com](mailto:sdpjinterno@gmail.com)

devendo ser acompanhados da carta de apresentação (disponível no site do SDPJ Coimbra) do respetivo grupo ou intérprete solista.

- 3.7.** Cada original concorrente enviado deve incluir todos os dados em ficheiro zip, contendo:
- 3.7.1.** letra da música, com a referência no canto superior direito ao(s) seu(s) autor(es), quer da letra quer da música;
  - 3.7.2.** nome, idade, morada completa, contacto telefónico, endereço eletrónico e paróquia dos autores e intérpretes, juntamente com fotocópia do BI ou CC (para uso exclusivamente interno à Organização), bem como identificação do responsável de grupo;
  - 3.7.3.** apresentação do grupo ou solista intérpretes (máximo de 10 linhas);
  - 3.7.4.** uma gravação sonora da composição, que deve ser a versão final a ser apresentada no festival, e que não pode ser alterada.

O ficheiro zip deverá ser identificado com o rótulo apropriado, com o título da canção e nome dos seus autores.

- 3.8.** A entrega de um original para o Festival representa a automática vinculação dos respetivos autores e intérpretes ao presente regulamento e às condições determinadas pelo Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil. Entende-se que uma canção, uma vez admitida ao Festival, não poderá ser retirada pelos seus autores, os quais, pela circunstância de concorrerem, autorizam a livre utilização da sua obra para a finalidade do presente Festival Diocesano.

**3.9.** O não cumprimento de qualquer uma destas cláusulas resulta na exclusão ou desclassificação do grupo participante.

#### **4. SELEÇÃO DAS CANÇÕES**

**4.1.** A seleção das canções enviadas é da responsabilidade da Organização do Festival.

**4.2.** Serão admitidas ao Festival 12 canções concorrentes. Qualquer alteração deste número será da responsabilidade da organização.

**4.3.** São critérios de exclusão das canções:

**4.3.1.** o não cumprimento do tema;

**4.3.2.** o não cumprimento do tempo limite de execução da canção;

**4.3.3.** o não cumprimento do prazo de entrega da canção;

**4.3.4.** o não envio de todo o material referido no ponto 3.7.

#### **5. APETRECHAMENTO SONORO**

**5.1.** A Organização do Festival garantirá todo o som de saída e uma bateria, que não poderá ser substituída por outra própria.

**5.2.** Os grupos concorrentes devem levar os seus instrumentos. No entanto, os instrumentos a ser utilizados por todos os grupos concorrentes serão escolhidos no dia do Festival pelos responsáveis de grupo, significando isso que os grupos podem não vir a utilizar os seus instrumentos.

**5.3.** O acompanhamento musical será da responsabilidade dos grupos intérpretes, que o poderão usar previamente gravado em playback instrumental (total ou parcial).

**5.4.** Para a coordenação entre intérpretes e técnicos de som, será definido um período de teste de som, a comunicar aos selecionados.

#### **6. REUNIÃO COM OS INTÉRPRETES**

**6.1.** Uma vez conhecidas as canções selecionadas, a Organização convocará os participantes de todas as canções para uma reunião de

trabalho, no Instituto Universitário Justiça e Paz em Coimbra, no dia 5 de Março de 2020 às 21h.

Os grupos participantes serão informados, através do seu responsável de grupo, da aceitação ou não da sua canção a concurso.

**6.2.** A participação nesta reunião é de carácter obrigatório.

## **7. DIA DO FESTIVAL**

**7.1.** A participação dos intérpretes durante todo o dia do Festival é de carácter obrigatório. A falta de comparência de um dos elementos leva à exclusão da atribuição de prémios.

**7.2.** A Organização do Festival e o Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil confiam na responsabilidade e no bom senso de cada participante, e por isso não se responsabilizam por qualquer dano causado a qualquer participante ou a terceiros provocado pelos participantes no decorrer do dia do Festival, quer no recinto do evento em questão como fora deste.

**7.3.** A Organização do Festival e o Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil não se responsabilizam por qualquer dano nos instrumentos musicais dos participantes, provocados pelos próprios ou por terceiros, fora do espaço do Festival ou no momento de atuação.

## **8. JÚRI DO FESTIVAL**

O Júri do Festival Diocesano é constituído por uma equipa a designar pelo Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil, sendo presidente do Júri um elemento do mesmo Secretariado, tendo este somente o voto de desempate.

## **9. PRÉMIOS**

**9.1.** Serão atribuídos prémios às três primeiras canções, o prémio “Melhor claque” e o prémio “Ser”, sendo este votado entre os participantes do festival. Haverá também um prémio de participação entregue a cada grupo concorrente.



**9.2.** Os prémios atribuídos às três primeiras canções têm em conta os seguintes itens:

**9.2.1.** Enquadramento com o tema do festival;

**9.2.2.** Interpretação da canção em palco;

**9.2.3.** Postura do grupo intérprete durante todo o dia.

**9.3.** O prémio “Ser” é votado exclusivamente entre os grupos concorrentes, baseado na postura e atitudes dos grupos durante todo o dia do Festival. Em caso de empate, há um membro do SDPJ, previamente seleccionado, para desempatar, com base nos mesmos critérios.

**9.4.** O prémio “Melhor claque” é orientado por um regulamento próprio, e será atribuído pelos membros do SDPJ. \*

\* Acompanha em anexo o regulamento para participação das claques.

**9.5.** A canção vencedora deste Festival poderá ter direito a participar no Festival Nacional, caso seja a vencedora do Festival Diocesano imediatamente anterior à realização do dito Festival Nacional.

## **10. ÚNICO**

Todas as decisões que se tomarem, por omissão deste Regulamento, são da responsabilidade da Organização do Festival, e delas não haverá recurso.

Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil de Coimbra

Setembro de 2019